



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO:—

LEI N.º

245/56

Abre crédito de CR\$110.000,00, para compra, para Prefeitura, do terreno sito a rua Barão de Suaçui.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

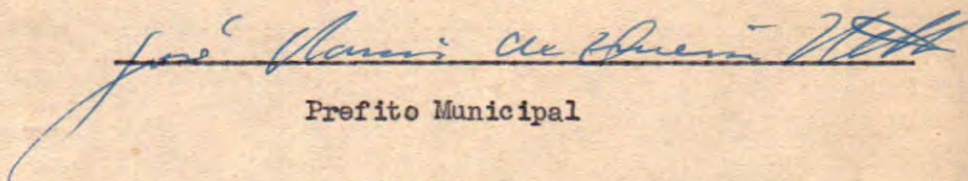
Art. 1.º - Fica aberto, no presente orçamento de mil novecentos e cinquenta e seis, por não haver sido utilizado no de 1955, o crédito de cento e dez mil cruzeiros (110.000,00), para compra, para a Prefeitura, do terreno de propriedade do Hospital de Queluz, sito á rua Barão de Suaçui, anexo ao Colegio Monsenhor Horta, destinado ao uso daquelle educandário.

Art. 2.º - Ficam ratificados pela Câmara, pela presente lei, desde já, quaisquer procedimentos que neste sentido já se tenham realizado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 17 de fevereiro de 1956



Prefeito Municipal

Secretário